



TC 044.954/2012-3

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Xapuri - AC

Responsável: Vanderley Viana de Lima (036.034.822-04)

Intressado: Ministério do Meio Ambiente

DESPACHO

Não obstante a instrução de mérito encaminhada pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre (Secex/AC), determino o retorno dos autos à unidade técnica para que seja detalhado o débito e citado o responsável, na forma proposta pelo nobre representante do Ministério Público junto ao TCU, em suas considerações à peça 32.

2. No caso das irregularidades que, segundo análise da Secex/AC, não resultaram em débito, solicito que haja uma demonstração detalhada (contendo as peças e as folhas) de que os valores despendidos foram, de fato, aplicados no objeto do convênio. Mesmo que, após a nova análise, os valores não resultem em dano, submeter as irregularidades ao contraditório do responsável, pois podem ensejar sua apenação com multa e resultar na irregularidade de suas contas.

3. Tendo em vista que se trata de fatos que podem estar na iminência de completar 10 anos, solicito da unidade técnica que promova a citação com a urgência possível.

À Secex/AC para as providências a seu cargo.

Gabinete, de março de 2016

Ministro JÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator